

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 01

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Melqui Filetti Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 573.750 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-02-199

NOME MELQUI FILETTI MOREIRA

FILIAÇÃO Helio José Moreira
Dalvanir Filetti Moreira

NATURALIDADE Porto Velho - RO DATA DE NASCIMENTO 04-07-198

DCC ORIGEM C. Nasc. 80914/Fis. 299v/Lv. A-147
Exp. Porto Velho-RO 18-12-1981

CPF

Engrácia ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials:

Large signature: *Engrácia*

Initials: *mz*

Signature: *Jul*

Signature: *[Signature]*

REGISTRO GERAL 573.750 DATA DE EXPEDIÇÃO 22-02-1995
 NOME MELQUI FILETTI MOREIRA
 Helió José Moreira
 Dalvanir Filetti Moreira
 Porto Velho - RO 04-07-1981
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 C. Nasc. 80914/FIs. 299v/Lv. A-147 / Exp. Porto Velho-RO 18-12-1981
 ODD ORIGEM
 CPF
 Assinatura do Diretor



Melqui Filetti Moreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabela Ivani Cardoso Candido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cart4oficionotasvph@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
 Em testemunho _____ da verdade
 Porto Velho, 14 de Março de 2016

SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO-ESC AUTORIZADA

Vlr. Custas: R\$ 0,46; Emol: R\$ 2,32; Selo: R\$ 0,95; Total: R\$ 3,73

Selo Digital de Fiscalização: 17AEK27721-3109D

Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/



517940392-87
 04/07/81
 Nome MELQUI FILETTI MOREIRA
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Ministério da Fazenda
 Secretaria de Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 MELQUI FILETTI MOREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/99

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabela Ivani Cardoso Candido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cart4oficionotasvph@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.
 Em testemunho _____ da verdade
 Porto Velho, 14 de Março de 2016

SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO-ESC AUTORIZADA

Vlr. Custas: R\$ 0,46; Emol: R\$ 2,32; Selo: R\$ 0,95; Total: R\$ 3,73

Selo Digital de Fiscalização: 17AEK27720-35943

Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/



[Handwritten signatures and initials]

5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE
M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE
LTDA.

CNPJ/MF: 05.260.502/0001-75

NIRE: 112.00387609

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- a) DALVANIR FILETTI MOREIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Guaraci estado do Paraná, nascida em 17 de Fevereiro de 1952, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 417670 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e do CPF n.º 334.880.969-04 residente na Rua Afonso Pena, 1191 – Bairro - Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-120 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia;
- a) MELQUI FILETTI MOREIRA, brasileiro, natural da cidade de Porto Velho no estado de Rondônia, solteiro, nascido em 04 de Julho de 1981, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 573.750 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e do CPF n.º 517.940.392-87, residente na Rua Afonso Pena, 1191 – Bairro - Nossa Senhora das Graças - CEP 76.804-120 na cidade de Porto Velho no estado de Rondônia;

Sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.260.502/0001-75 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200387609 em sessão de 30/08/2002, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 1796 – 3º Andar - Sala A - Bairro – Nossa Senhora das Graças – CEP – 76.824-120 - na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, tem entre si, justo e acordado, ALTERAR *pele QUINTA VEZ* o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira: Os sócios resolvem neste ato, INTEGRALIZAR ao Capital Social da empresa, o lote de terras urbano nº 0460 de propriedade de DALVANIR FILETTI MOREIRA e HÉLIO JOSÉ MOREIRA, portador da RG Nº 130763 SESDC/RO e CPF nº 307.964.669-04, casados em regime de comunhão parcial de bens, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), situado na Quadra nº 020, Setor 04, a Rua João Goulart 1706 - Bairro Nossa Senhora das Graças, tendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e um perímetro de 100,00 mt, e os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com o lote nº 470; ao sul, com lote nº 450; a Leste, com o lote nº 380; e a Oeste, com a Rua João Goulart, medindo o lote 10,0 mt de frente; 10,00 mt de fundos; 40,00 mt do lado direito; e 40,00 mt do lado esquerdo, com inscrição Municipal nº 03.04.020.0460.001 e Escritura Pública sob o nº 61.531 em 07/11/2013 do Livro 1-C e registrado sob o nº R-1-33.109 do Livro 2, em 26/11/2013, e averbado sob nº 1555 de 27/04/2012 na matrícula nº 8.903 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de



Porto Velho/RO e transferindo da Conta Lucros Acumulados o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme registrado em Diário.

Parágrafo Primeiro: Diante desta alteração o Capital Social da empresa passará a ser de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) divididas em (Quinhentas e Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

DALVANIR FILETTI MOREIRA

442.500 (Quatrocentas e Quarenta e Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (Art.997, III, e Art.1.055, CC/2002);

MELQUI FILETTI MOREIRA

147.500 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (Art.997, III, e Art.1.055, CC/2002);

Parágrafo Segundo

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro

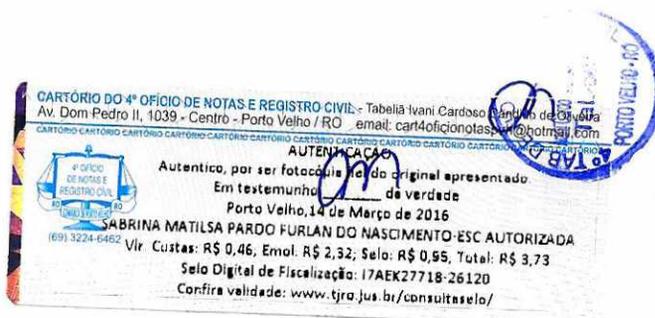
A administração da sociedade será exercida pela sócia **DALVANIR FILETTI MOREIRA** e **MELQUI FILETTI MOREIRA**, aos quais caberá **INDEPENDENTEMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Segunda: Os sócios resolvem neste ato alterar o endereço da empresa para a **Avenida Sete de Setembro nº 1796 - 1º Andar - Sala nº 04 - Bairro - Nossa Senhora das Graças - CEP - 76.824-120 - na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia.**

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

A vista das modificações ora produzidas, consolida-se neste ato o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social de **M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Sete de Setembro nº 1796 - 1º Andar - Sala nº 04 - Bairro - Nossa Senhora das Graças - CEP - 76.824-120 - na cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia.



M.F. Propaganda & Publicidade Ltda.
[Assinaturas manuscritas]

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social."

Parágrafo Segundo: A sociedade adota para exploração comercial o nome de fantasia de: "**ATOS DA MÍDIA**".

Cláusula Segunda: Dos Objetivos Sociais

- Prestação de serviços agência de propaganda e publicidade bem como atividades complementares e vinculadas a atividade principal;

Cláusula Terceira: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país e bens é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) divididas em 590.000 (Quinhentas e Noventa Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, subscritas pelos sócios, como segue:

DALVANIR FILETTI MOREIRA

442.500 (Quatrocentos e Quarenta e Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (Art.997, III, e Art.1.055, CC/2002);

MELQUI FILETTI MOREIRA

147.500 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. (Art.997, III, e Art.1.055, CC/2002);

Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **DALVANIR FILETTI MOREIRA** e **MELQUI FILETTI MOREIRA**, aos quais caberá **INDEPENDENTEMENTE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob-efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Ao término do exercício social, de cada ano, será procedido o dia 31 de Dezembro para levantamento de um balanço geral da empresa, obedecendo assim às prescrições legais pertinentes a matéria. Os lucros terão distinção que os sócios desejarem, e os prejuízos que por ventura houverem serão suportados proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M.F.', 'M2', and 'Lull'.

Cláusula Oitava: Pelos serviços prestados os sócios perceberão a título de pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo, obedecendo aos limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção pôr escrito a outra sócia, assistindo a esta o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Décima: O falecimento, interdição, e inabilitação e qualquer outra situação, que implique em dissolução da sociedade permitirá o sócio remanescente, admitir em novo sócio para a continuidade da empresa, na forma abaixo: (art. 1028, CC/2002);

Parágrafo 1º – Transcorridos no máximo 60 (sessenta) dias do evento, de que trata o caput desta cláusula não havendo acordo, entre os sócios e os herdeiros, os haveres do "de cujus" serão calculados e pagos na base de 50% (Cinquenta por Cento) no prazo de 30 (Trinta) dias e 50% (Cinquenta por Cento) em único pagamento, no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar do pagamento da primeira parcela.

Parágrafo 2º - Havendo herdeiros menores, estes serão representados por pessoas devidamente autorizadas pelo juiz, do respectivo inventário.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir os ritos normais, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e elegendo o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida oriundas do presente instrumento particular, renegando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

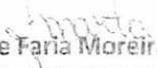
Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2014.


DALVANIR FILETTI MOREIRA
Sócia


MELQUI FILETTI MOREIRA
Sócio


HÉLIO JOSÉ MOREIRA
CPF nº 307.964.669-04

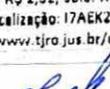
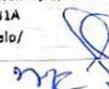
Testemunhas:


Marta de Faria Moreira
RG nº 264.058 SSP/RO
CPF nº 290.199.232-34


José Carlos de Carvalho
RG nº 45.173 SSP/RO
CPF nº 221.985.122-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 110429353
Protocolo: 14/008749-4, DE 07/03/2014
Empresa: 11 2 0038760 9
M F PROPAGANDA & PUBLICIDADE
LTDA

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabelião Ivani Corrêa Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cart4ofici@laspvh@hotmail.com
CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico, por ser fotocópia de do original apresentado.
Em testemunho de verdade.
Porto Velho, 24 de Março de 2016
SABRINA MATILSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO ESC. AUTORIZADA
1601 3224-6462 Vlr Custas: R\$ 0,46; Emol: R\$ 2,32; Selo: R\$ 0,95, Total: R\$ 3,73
Selo Digital de Fiscalização: 17AEK27716-1A81A
Confira validade: www.tjro.jus.br/cgnsultaselo/



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

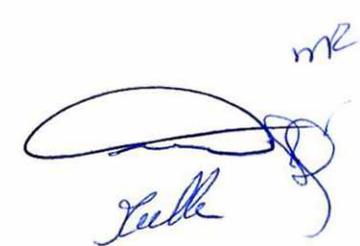
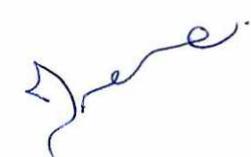
PROCESSO nº 10.651/2015

M.F. PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 05.260.502/0001-75, sediada em **Porto Velho/RO**, na **Avenida Sete de Setembro, 1796, 1ª andar, sala 4, Bairro Nossa Senhora das Graças**, por intermédio de seu representante legal, infra - assinado, e para os fins da concorrência nº 01/2016 em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2016.



Melqui Filleti Moreira
CPF: 517.940.392-87



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

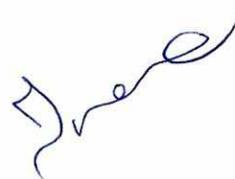
PROCESSO nº 10.651/2015

M.F. PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 05.260.502/0001-75, sediada em **Porto Velho/RO**, na **Avenida Sete de Setembro, 1796, 1ª andar, sala 4, Bairro Nossa Senhora das Graças**, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Melqui Filetti Moreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 573.750 SSP/RO, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2016.



Melqui Filetti Moreira
CPF: 517.940.392-87



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

PROCESSO nº 10.651/2015

M.F. PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 05.260.502/0001-75, sediada em **Porto Velho/RO**, na **Avenida Sete de Setembro, 1796, 1ª andar, sala 4, Bairro Nossa Senhora das Graças**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Melqui Filetti Moreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 573.750 SSP/RO, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 01/2016** foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **M.F. PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência nº 01/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **M.F. PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência nº 01/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 01/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **M.F. PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência nº 01/2016**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco**, antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2016.


Melqui Filetti Moreira

CPF: 517.940.392-87



mz


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.F. PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº **05.260.502/0001-75**, sediada em **Porto Velho/RO**, na **Avenida Sete de Setembro, 1796, 1ª andar, sala 4, Bairro Nossa Senhora das Graças**, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

(X) Microempresa – ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.

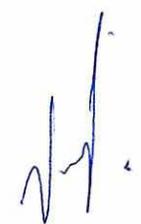
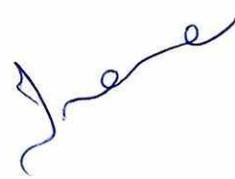
() Empresa de Pequeno Porte – EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

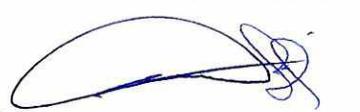
Para tanto, junta o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2016.



Melqui Filleti Moreira
CPF: 517.940.392-87

 
mz